



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 078/2022**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 26 de maio de 2022, de autoria da Vereadora **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** que "Institui o Casamento Civil Comunitário no âmbito do Município de Colatina, estabelece a celebração de convênio e parceria para a realização do casamento e dá outras providências".

Lido na sessão ordinária de 13/06/2022 veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 14/06/2022.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa estabelecer no Município de Colatina o "Dia Municipal do Casamento Comunitário", a ser celebrado preferencialmente no mês de maio (05), tendo como principal objetivo reconhecer a importância do Poder Público no fortalecimento dos laços de união familiar por meio do matrimônio, auxiliando a população de baixa renda.

Inicialmente, pode-se aventar a legalidade do tema sob o enfoque do art. 30, inciso I da CF/88, concomitante ao art. 5º, IV e art. 230, I da Lei Orgânica Municipal, vez que a assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar e tem por objetivo a proteção à família.

Outrossim, conforme preconiza o art. 226, §1º da CRFB/88 e art. 1512 do Código Civil, tal gratuidade já é consagrada como direito fundamento, em consonância como que dispõe a legislação para as pessoas cuja pobreza for declarada.

No mérito temos de total interesse público e relevante cunho social tal projeto, vez que possibilidade as pessoas carentes a realização do casamento civil, com a constituição familiar.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais bem como considerando os benefícios para esta municipalidade, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 078/2022**.

Sala das sessões, em 07 de junho de 2022.

**OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
PRESIDENTE

**KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO**  
VICE - PRESIDENTE

**FELIPE COUTINHO MARTINS**  
MEMBRO

